



RESOLUÇÃO DA COMISSÃO DE CORRIDAS

Em 29 de Maio de 2024

PESO MÍNIMO DE JÓQUEI E APRENDIZ - AFERIDO EM 27 e 28/05/2024

JÓQUEIS

A.CORREIA	55
A.GULART	56
A.M.SILVA	56
A.M.SOUZA	56
A.N.MESQUITA	55
A.PAIVA	53
A.QUEIROZ	Não compareceu
C.G.NETTO	56
D.S.MACHADO	54
F.CHAVES	54
G.SANTOS	55
H.FERNANDES	55
I.R.MENDES	54
J.APARECIDO	54
J.PIERRE	Serviço Médico
J.RICARDO	55
L.HENRIQUE	54
M.AGUIAR	52
M.B.SOUZA	56
M.MESQUITA	Serviço Médico
V.BORGES	51
V.MOTA	53
V.GIL	53
V.VIANA	53
W.BLANDI	52
W.PEREIRA	Não compareceu
W.S.CARDOSO	56
W.XAVIER	52

APRENDIZES

J.VICTOR	52
R.MELO	Serviço Médico
T.CRISTIAN	52
W.FRANCO	50

1) Os jóqueis que não se apresentaram para fazer o peso não poderão assinar compromisso de montaria conforme boletim oficial nº 55 parágrafo "e".

2) Conforme disposto no artigo 50 do regramento nacional de corridas; caso o jóquei se apresente em dia de corrida com peso inferior ou superior ao da tabela estabelecido pela Comissão de Corridas, admitida a tolerância de um quilo, será imediatamente suspenso, não atuando no restante da reunião.

A COMISSÃO DE CORRIDAS
AUTORIZA A DIVULGAÇÃO
EM 29/05/2024